

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo Nº 165/2025

Projeto de Lei Nº 122/2025

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: Dispõe sobre a criação do Programa de Bolsas de Estudos para Universitários Itapevienses (PBEI) no âmbito do Município de Itapevi.

Autor: Afonso da Silva – REPUBLICANOS

Aprovado  Arquivado  Rejeitado  Retirado pelo Autor

Emendas \_\_\_\_\_ Substitutivo \_\_\_\_\_

Aprovado  Arquivado  Rejeitado  Retirado pelo Autor

Autógrafo nº \_\_\_\_\_

Veto \_\_\_\_\_ Aprovado  Rejeitado

Lei Nº \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Assunto: Dispõe sobre a criação do Programa de Bolsas de Estudos para Universitários Itapevienses (PBEI) no âmbito do Município de Itapevi.

Autor: Afonso da Silva – REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
As Comissões de:

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

*Edna*  
01/04/2025

Presidente



### Projeto de Lei Nº 122/2025

*Dispõe sobre a criação do Programa de Bolsas de Estudos para Universitários Itapevienses (PBEI) no âmbito do Município de Itapevi.*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi, o **Programa de Bolsas de Estudo para Universitários Itapevienses (PBEI)**, com o objetivo de apoiar financeiramente estudantes que cursam ensino superior, garantindo condições adequadas para a continuidade de seus estudos e promovendo a inclusão social e o desenvolvimento regional.

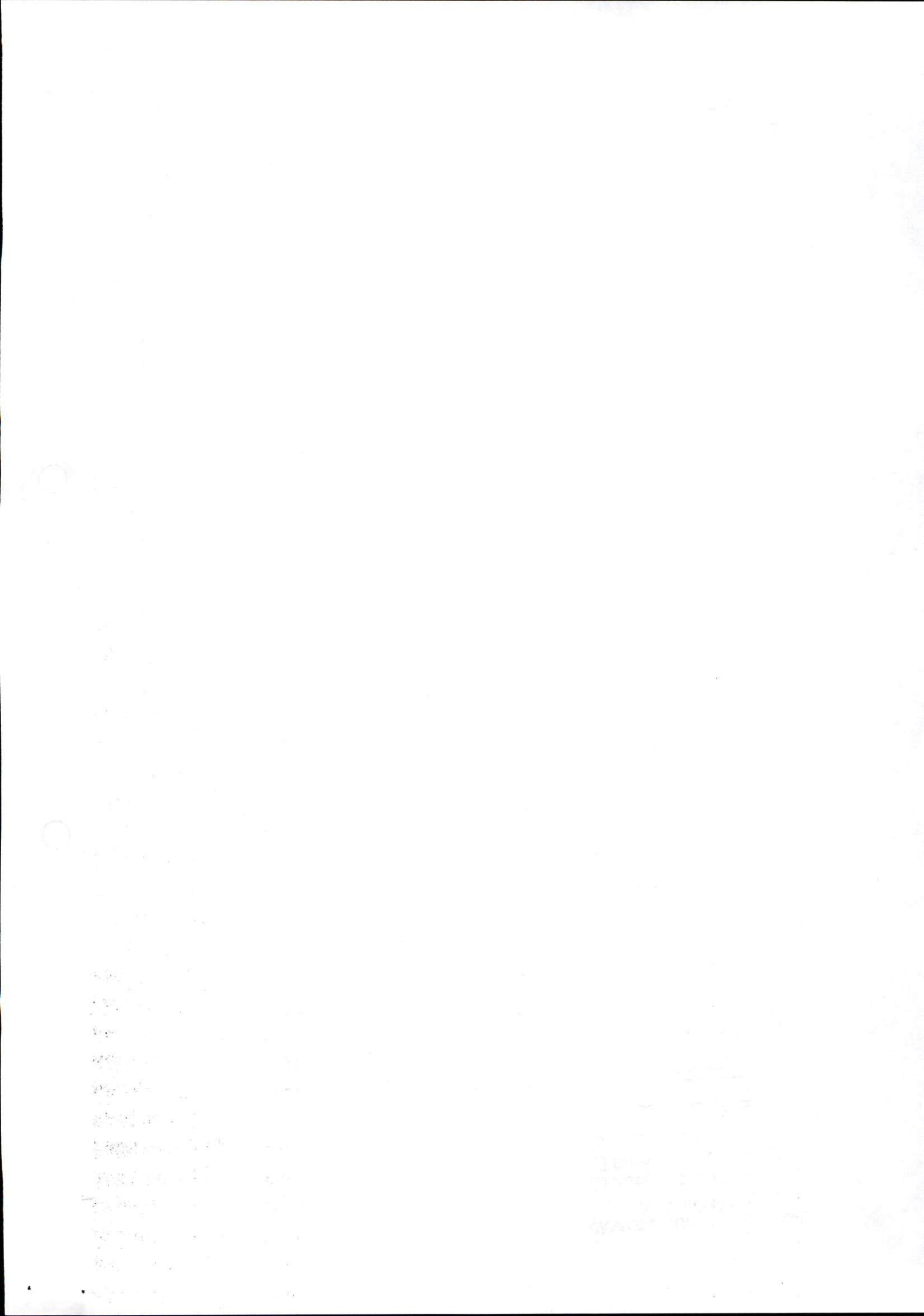
**Art. 2º** O Programa de Bolsas de Estudo para Universitários Itapevienses atenderá aos seguintes objetivos:

- I – Ampliar o acesso ao ensino superior para jovens de baixa renda;
- II – Contribuir para a formação de profissionais qualificados;
- III – Reduzir as desigualdades sociais e fomentar o desenvolvimento econômico local.

**Art. 3º** São condições para o ingresso no Programa:

- I – Ser residente no Município de Itapevi à 3 anos;
- II – Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou tecnólogo, presencial, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

Projeto de Lei Nº 122/2025 - Processo 165/2025 Documento assinado digitalmente em 24/03/2025 - PROTOCOLO 5096/2025 - 24/03/2025 16:34 - PROCESSO 165/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraiteapevi.sp.gov.br/Sino/Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: RMYC-B5U2-66U6-EH77







- III – Ter idade entre 18 e 30 anos;
- IV – Comprovar renda familiar per capita de até três (3) salários-mínimos;
- V – Manter desempenho acadêmico compatível, conforme critério mínimo de cada faculdade a ser definido em regulamento.

**Art. 4º** A seleção dos candidatos será realizada mediante inscrição anual, em sistema presencial, e ocorrerá por meio de avaliação documental e análise de mérito, a ser coordenada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social.

**Art. 5º** O valor da bolsa poderá atingir até 50% dos custos mensais com despesas essenciais (como transporte, alimentação, material didático), a ser ajustado conforme a renda familiar do estudante, observados os limites orçamentários municipais.

**Art. 6º** Os estudantes selecionados deverão participar, a cada 6 (seis) meses, de **programas de acompanhamento e orientação acadêmica**, que visem à melhoria do desempenho escolar e à integração com as políticas públicas de assistência estudantil.

**Art. 7º** A execução do Programa de Bolsas de Estudo para Universitários Itapevienses ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Educação, que destinará os recursos necessários ao programa no orçamento anual, em conformidade com as normas de consolidação da legislação municipal.



**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 60 (sessenta) dias, os procedimentos para inscrição, seleção, acompanhamento dos estudantes beneficiados e prestação de contas do Programa, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi e demais normativos pertinentes.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 20 de Março de 2025.

**Bispo Afonso**

**Vereador**



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;  
Senhoras Vereadoras;  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa promover a inclusão social e o desenvolvimento regional por meio do apoio à educação superior. Em Itapevi, muitos jovens enfrentam dificuldades financeiras que comprometem a continuidade dos estudos. Ao instituir o Programa de Bolsas de Estudo para Universitários Itapevienses, o Município não apenas proporciona condições para que esses estudantes superem barreiras econômicas, mas também contribui para a formação de profissionais qualificados que poderão impulsionar a economia local e fortalecer a cidadania.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 20 de Março de 2025.

**Bispo Afonso**  
**Vereador**





### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RMYCB5U266U6EH77>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: RMYC-B5U2-66U6-EH77**



**AFONSO DA SILVA**

Vereador

Assinado em 24/03/2025, às 16:34:57

<b>CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO</b>	
PROCESSO Nº 165/2025	PROJETO DE LEI Nº 122/2025
DATA AUTUAÇÃO: 24/03/2025	LEITURA EM PLENÁRIO: 01/04/2025
COMISSÃO: <b>JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: TININHA
COMISSÃO: <b>FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: YACER
COMISSÃO: RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE:
EMENDAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	SUPRESSIVAS ADITIVAS MODIFICATIVA
SUBSTITUTIVO:	
DATA SAÍDA DAS COMISSÕES	/ /
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
ARQUIVADO	
PARECER DESFAVORÁVEL <input type="checkbox"/>	
RETIRADO PELO AUTOR <input type="checkbox"/>	
ENCAMINHAR ORDEM DO DIA: / /2025	VISTO _____
APROVADO <input type="checkbox"/>	
REJEITADO <input type="checkbox"/>	
ADIADO <input type="checkbox"/>	
<b>AUTÓGRAFO Nº</b>	
<b>LEI Nº</b>	
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
OUTRAS OBSERVAÇÕES	
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:	